

GISELLE AGOSTINI COTTA	10368546	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
PRISCILA DRUMOND ALVES MOREIRA	11611589	Diretoria Industrial
ALINE ANDRADE MARTINS	13245667	Diretoria Industrial
ISABELLA LISA DE SOUZA DINARDI	14663330	Diretoria Industrial
ANA CELESTE LIMA PESSOA	13243035	Diretoria Industrial
LARISSA BIANCA CALAZANS TOLEDO	13942891	Diretoria Industrial
ROBERTA MARCIA MARQUES DOS SANTOS	11050655	Diretoria Industrial
CRISTINE DE ARAUJO SILVA	6644744	Diretoria Industrial
ANDRE LUIZ VARGAS SOARES	11759651	Diretoria Industrial
ANA MARIA LINO DE SOUZA	11136595	Diretoria Industrial
TIAGO APARECIDO DA SILVA	13738224	Diretoria Industrial
MILENA CRISTINA RIBEIRO SOUZA MAGALHAES	11611084	Diretoria Industrial
FABIO DE SOUZA LUIZ	11565876	Diretoria Industrial
LUCAS DE SOUSA ARAUJO	11685757	Diretoria Industrial
ROMULO ANTONIO RIGHI DE TOLEDO	10368223	Diretoria Industrial
LIVIA XAIA MARTINS DA COSTA AYRES	13802954	Diretoria Industrial
LEANDRO VARGAS MATTIOLI	10935104	Diretoria Industrial
MARCUS VINICIUS MORAES LAGE	12167995	Diretoria Industrial
MARJORIE AGUIAR DE OLIVEIRA	11699659	Diretoria Industrial
MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES	13735618	Diretoria Industrial
DAYSE DE OLIVEIRA MESSIAS	11034386	Diretoria Industrial
DANIELA AGUIAR ALBERTO	12422598	Diretoria Industrial
LARISSA CRISTINA PEREIRA	13796131	Diretoria Industrial
LEONARDO SOUZA E SILVA	13796115	Diretoria Industrial

19 1844470 - 1

## PORTARIA Nº 76 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para fins de Avaliação de Especial de Desempenho no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, para o período avaliatório de 2023 e dá outras providências. O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.910, publicado em 08 de abril de 2020; em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, o Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, e suas alterações; o Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e a Ordem de Serviço nº 050 de 08 de agosto de 2022 desta Fundação, institui as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos e delega competências nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores efetivos estáveis, e de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório em exercício na Fundação Ezequiel Dias.

Parágrafo Único – A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos será divulgada na Intranet da Fundação Ezequiel Dias.

Art. 2º - Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracterizar-se a formação de nova Comissão.

Art. 3º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º - O membro da Comissão que deixar de cumprir os prazos estabelecidos no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011, ou atuar irregular ou ilegalmente na aplicação da Avaliação de Desempenho será passível de sofrer penas disciplinares previstas nas regras estatutárias vigentes.

Art. 5º - Fica delegada competência para atuarem como Chefia Imediata nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho, aos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA
REGINA DE ALMEIDA MATTOS	12696290	PRE
VIRGINIA SCALABRINI AGUIAR DE ARAÚJO ABREU	12978144	PRE
SHERLEN MAGALHAES TEIXEIRA AMARAL	13942495	PRE
JULIANA RAMOS DOS SANTOS	11717428	PRE
LUCIANA MORAIS ROCHA	13737044	PRE
ADILSON JOSE DA SILVA	10369221	DPGF
MÉRCIA HELENA VIEIRA GONÇALVES	3502416	DPGF
GISELE CRISTINA MARTINS DA SILVA	11698883	DPGF
JOAO BATISTA RODRIGUES	13754072	DPGF
EDILANE FERREIRA COSTA OLIVEIRA	10615425	DPGF
FABIANA CRISTINA LIMA BARBOSA	11959293	DPGF
RODRIGO DE BRITO PRATES	7552854	DPGF
MARCELO SANT'ANA FREITAS	13561907	DPGF
LEORGES DE ARAUJO RODRIGUES	12262937	DPGF
DAVID SILVA FERRAZ	13244421	DPGF
LEONARDO ALVES DA SILVA	13681499	DPGF
ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	3520509	DPGF
MARIANA LATORRE FILIZZOLA	13940671	DPGF
NAHRA GRIPP VILAS BOAS BORGES	11964285	DPGF
ROBERTO ALEXANDRE BRAGA GONTIJO	13670278	DPGF
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	14295265	DPGF
PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	15656168	DPGF
LUCIANA ALICE ROCHA	11788213	DPGF
MARTA ANTONIA RAMOS SILVA	10369528	DPGF
JACQUELINE NASSIF LEMOS	3717253	DPGF
MARIA APARECIDA AARÃO	13795257	DPGF
FELIPE VIEIRA LANNA	13735956	DPGF
JANAINA APARECIDA DE PAIVA CORREA	11718913	DPGF
PEDRO GOMES FERREIRA	11529369	DPGF
DRISANA DE AZEVEDO NUNES	14295927	DPGF
ANA LUIZA DE SALES E SILVA BALLESTEROS	7552847	DPGF
RAQUEL DE OLIVEIRA FERNANDES LIMA	11006095	DIOM
MEIRE DE CASSIA SOARES	11702750	DIOM
ADRIANE ZACARIAS NUNES	10369338	DIOM
CRISTIANE LUCIA GODDARD	11786274	DIOM
DANIELA PERALVA LIMA	11682416	DIOM
JUNARA VIANA DE OLIVEIRA	4506721	DIOM
MARIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	13737085	DIOM
ROBERTA DE MATOS CAETANO	10194322	DIOM
VALERIA REGINA MARTINS VIEIRA	11612835	DIOM
CARMEM DOLORES FARIA	11682374	DIOM
ANA LUISA FURTADO CURY	11672060	DIOM
LETICIA DE AZEVEDO SILVA	13647979	DIOM
FELIPE CAMPOS DE MELO IANI	11703659	DIOM
MARCELO PIMENTA DE AMORIM	11862927	DIOM
BRUNO COELHO RESENDE DE CASTRO	12015228	DPD
PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	14466965	DPD
ANA LUIZA BITTENCOURT PAIVA	11029766	DPD
LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA	13737721	DPD
LIVIA CRISTINA DE PAIVA GARDONI	13728308	DPD
LUCIANA MARIA SILVA	5473319	DPD
LUIZ GUILHERME DIAS HENEINE	10369767	DPD
MARCIA HELENA BORGES	9319997	DPD
MARIA CAROLINA ANDRADE GUERRA	11758646	DPD
PAULA LADEIRA ORTOLANI	11702917	DPD
SERGIO CALDAS	11785623	DPD
VERA LUCIA DE ALMEIDA	11703055	DPD
JOSE JUNIOR SANTOS	10934958	DPD
GISELLE AGOSTINI COTTA	10368546	DPD
PRISCILA DRUMOND ALVES MOREIRA	11611589	DI
ALINE ANDRADE MARTINS	13245667	DI
ISABELLA LISA DE SOUZA DINARDI	14663330	DI
ANA CELESTE LIMA PESSOA	13243035	DI
LARISSA BIANCA CALAZANS TOLEDO	13942891	DI
ROBERTA MARCIA MARQUES DOS SANTOS	11050655	DI
CRISTINE DE ARAUJO SILVA	6644744	DI
ANDRE LUIZ VARGAS SOARES	11759651	DI
ANA MARIA LINO DE SOUZA	11136595	DI
TIAGO APARECIDO DA SILVA	13738224	DI
MILENA CRISTINA RIBEIRO SOUZA MAGALHAES	11611084	DI

FABIO DE SOUZA LUIZ	11565876	DI
LUCAS DE SOUSA ARAUJO	11685757	DI
ROMULO ANTONIO RIGHI DE TOLEDO	10368223	DI
LIVIA XAIA MARTINS DA COSTA AYRES	13802954	DI
LEANDRO VARGAS MATTIOLI	10935104	DI
MARCUS VINICIUS MORAES LAGE	12167995	DI
MARJORIE AGUIAR DE OLIVEIRA	11699659	DI
MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES	13735618	DI
DAYSE DE OLIVEIRA MESSIAS	11034386	DI
DANIELA AGUIAR ALBERTO	12422598	DI
LARISSA CRISTINA PEREIRA	13796131	DI
LEONARDO SOUZA E SILVA	13796115	DI
MARIANA JANKUNAS CARDOSO	12109070	DI

Parágrafo Único – Cabe às chefias imediatas delegadas todas as competências previstas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 6º - Na hipótese de servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado.

Art. 7º - A Comissão de Recursos de que trata o Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e o Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011 será composta pelos seguintes servidores:

Presidente da Comissão de Recursos:

Roberto Alexandre Braga Gontijo – Masp: 13670278

Indicado 1: Wallace Mateus Prata – Masp: 11680816

Indicado 2: Denise Ferreira Melo – Masp: 11803046

Art. 8º O mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria terá vigência no período avaliatório compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 9º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

Felipe José Fonseca Attiê

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

19 1844469 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GRACIELLE FERREIRA AVELAR, MASP 14980783, do cargo de provimento em comissão DAI-12 E21100252, a contar de 12/9/2023.

19 1844923 - 1

## PORTARIA CONJUNTA FUNED/SEPLAG

Nº 003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições a ele conferidas nos termos do art. 7º, VIII do Decreto Estadual nº 47.910/20, e a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – nº 002/2023, celebrado entre a FUNED e a SEPLAG-MG, publicado em 15/04/2023, que prevê a disponibilização de R\$110.000,04 (cento e dez mil reais e quatro centavos) do orçamento da FUNED, destinados ao custeio de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, nos termos previstos no referido Termo; e

- o Ofício SEPLAG/DCGL nº. 5/2023 (60593325), datado de 09 de fevereiro de 2023 da SEPLAG, por meio do qual é solicitado o TDCO que compõe a Publicação do Termo e a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO nº 002/2023;

- o Ofício SEPLAG/SC/EXECUÇÃO DE DESPESA nº. 2/2023 (67679170), datado de 13 de junho de 2023 da SEPLAG, por meio do qual é solicitada a adequação do ato normativo, frente à instituição das novas Subsecretarias, nos termos da publicação da lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 (67679048), referente à Reforma Administrativa;

- a Informação 10 (72739333), datada de 04 de setembro de 2023, por meio do qual é informado que os endereços eletrônicos constantes da Portaria 02/2023 não estão vinculados aos cargos definidos como ordenadores;

- o Despacho 156 (72765041), datado de 04 de setembro de 2023, por meio do qual é solicitada a alteração da Portaria Conjunta FUNED/SEPLAG nº 02/2023, retirando a indicação dos e-mails para os ordenadores de despesas titular e substituto.

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 2/2023, de 27 de junho de 2023, emitida pelo Presidente da Fundação Ezequiel Dias e pela Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 2260007, unidade orçamentária 2261 e unidade compras/SIAD 2261032:

I – Ordenação de Despesas:

a) ordenador de despesas titular: Superintendente Central de Logística

b) Ordenador de Despesas Substituto: Subsecretário de Logística e Patrimônio

II – Responsabilidade Técnica:

a) Responsável Técnico, Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira

Masp: M3433711

CPF: 277.447.606-20

b) Responsável Técnico Leonardo Lacerda Biencourt Maciel

Masp: 752824-3

CPF: 080791786-90

Art. 3º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – nº 002/2023, celebrado entre a FUNED e a SEPLAG-MG, publicado em 15/04/2023, que prevê a disponibilização de R\$110.000,04 (cento e dez mil reais e quatro centavos) do orçamento da FUNED, destinados ao custeio de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

Art. 4º – É responsabilidade da SEPLAG a imediata comunicação à FUNED do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 2º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 5º – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2023.

FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

19 1844612 - 1

## PORTARIA FUNED Nº 78, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto nº. 45.712, de 29/08/2011;

CONSIDERANDO os termos da Lei 23750 de 23/12/2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o artigo 8º do Decreto nº 48097, de 23/12/2020, que estabelece os órgãos, as autarquias e as fundações contratantes deverão instituir Comissão Especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, devendo ser constituída única e exclusivamente para este fim.

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes membros titulares:

I. Elisângela Ferreira da Silva – MASP: 1429526-5;

II. Roberto Alexandre Braga Gontijo – MASP: 1367027-8;

III. Nahra Gripp Vilas Boas Borges – MASP: 1196428-5;

IV. Cintia Mira Araujo – MASP: 1294223-1;

Art. 2º Nomear como suplentes da Comissão os seguintes membros:

I. Karine de Melo Mesquita – MASP: 1057572-8;

II. Carla Roberta Marques – MASP: 1429718-8;

III. Luciana Nunes Teixeira Carneiro – MASP: 1429508-3;

Art. 3º – A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo simplificado;

II – elaborar o edital do processo seletivo simplificado;

III – dar ampla divulgação ao processo seletivo simplificado, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolva;

IV – analisar a viabilidade de execução própria ou de contratação de empresa especializada na execução de processo seletivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2023.

Felipe José Fonseca Attiê

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

19 1844472 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

## PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.813,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga o Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) credenciados para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena (CHB).

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 6.4.6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) credenciados para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no Complexo Hospitalar de Barbacena (CHB), com a finalidade de assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS, e o cumprimento do papel sanitário das unidades assistenciais.

Art. 2º – Os Consórcios Intermunicipais de Saúde credenciados, conforme ordem de sorteio, foram os seguintes:

Ordem	CIS
1º	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, inscrito no CNPJ nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquideas, 489, bairro Flor de Minas, município São Joaquim de Bicas, CEP 32.920-000;

Art. 3º – A contratação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde credenciados ocorrerá conforme a necessidade da Fhemig, em caráter eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, tendo em vista o Plano de Capacidade Plena e o quadro de pessoal da unidade, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Barbacena (CHB) de compor a escala mínima para a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do SUS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

Art. 4º – A contratação do CIS credenciado se dará por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços com a Fhemig, conforme minuta disponibilizada no Anexo V do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

§ 1º – A vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado será de 12 (doze) meses, findado esse período, a Fhemig deverá convocar o próximo CIS credenciado para a assinatura de novo contrato, conforme resultado do sorteio por lote de prestação de serviços.

§ 2º – Caso até o encerramento do contrato de prestação de serviços exista somente um CIS credenciado ou os CIS credenciados não atendam a convocação para celebração do contrato de prestação de serviços, conforme ordem do sorteio por lote de prestação de serviços, a Fhemig poderá celebrar novo contrato de prestação de serviços com o mesmo CIS ou termo aditivo de prorrogação de vigência, dentro da vigência deste Edital de credenciamento.

§ 3º – Convocados todos os CIS credenciados, será retomada a convocação a partir do início da lista consolidada, observada a ordem sorteada por lote de prestação de serviços.

Art. 5º – O processo de credenciamento permanece em aberto para recebimento de requerimentos ao longo da sua vigência, caso sejam recebidos requerimentos após o prazo previsto no item 6.1.1 do Edital, os mesmos serão analisados conforme procedimentos previstos neste Edital, tendo como referência para a contagem de prazos a data de realização do credenciamento, e será realizada a publicação da atualização desta Portaria Presidencial para informar novos CIS credenciados.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

19 1844743 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202309192335440126.